



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS – BALANÇO 2015, que o item “06”, do PCA-2015:

CÓPIA DIGITALIZADA DA LEI OU DECRETO E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO, QUE FORMALIZA A OPÇÃO ESCOLHIDA PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Informamos que o Município não possui REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, sendo regido pelo REGIME GERAL - INSS.

Diante disso, não se aplica o envio da cópia digitalizada da Lei ou Decreto que formaliza a opção escolhida para equacionamento do Déficit Atuarial.

Certos de Vossa compreensão antecipo meus agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal